GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Planejamento Estratégico

ATA

DATA E HORA: 08/06/2020 às 15h.

LOCAL: Gabinete da DGPC.

PAUTA: 1ª Reunião Ordinária/2020 do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF – FUNPCDF.

PRESIDÊNCIA: Robson Cândido da Silva - Diretor-Geral da PCDF.

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Daniela Aquino Melo de Oliveira.

MEMBROS:

I - Robson Cândido da Silva - Diretor-Geral da PCDF;

III - Anderson Jorge Damasceno Espindola - Corregedor-Geral da PCDF;

IV - Diretores dos Departamentos da PCDF:

Silverio Antonio Moita de Andrade - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/PCDF;

Vicente Paranahiba Costa Neto - Diretor do Departamento de Polícia Circunscricional – DPC/PCDF;

Victor Dan de Alencar Alves - Diretor do Departamento de Polícia Especializada – DPE/PCDF;

Raimundo Cleverlande Alves de Melo - Diretor do Departamento de Polícia Técnica – DPT/PCDF;

Guilherme Lorentz Blank - Diretor do Departamento de Atividades Especiais – DEPATE/PCDF;

Saulo Ribeiro Lopes - Diretor do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação – DGI/PCDF;

V - Gláucia Cristina da Silva - Diretora da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC/PCDF;

VI - Marcelo de Carvalho Silva – Presidente da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança – FECONSEG;

VII - Rodrigo de Niza e Castro Fernandes Franco – Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do DF - SINPOL/DF;

VIII - Rafael de Sá Sampaio – Presidente do Sindicato dos Delegados de Policia do DF - SINDEPO/DF;

MEMBROS AUSENTES: Diretor-Geral Adjunto da PCDF (membro II) e Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/PCDF.

CONVIDADO: José Werick de Carvalho – Chefe de Gabinete da Direção-Geral da PCDF.

LEGISLAÇÕES:

Lei Complementar nº 966/2020 - Altera a Lei Complementar nº 751/2007.

Lei Complementar nº 751/2007 - Cria o Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF – FUNPCDF.

Resolução nº 01/2012 - Aprova o Regimento Interno.

Portaria nº 71/2019 - Designa Secretária-Executiva.

PAUTAS INFORMATIVAS:

1. A Portaria nº 25/2020, alterada pela Portaria nº 27/2020-PCDF, suspendeu as atividades de grupos de trabalho e de comitês no âmbito da PCDF em razão da Pandemia de COVID-19. Por este motivo, a 1ª reunião ordinária está sendo realizada tardiamente e as demais, com periodicidade trimestral, estão comprometidas e dependerão das circunstâncias;

2. Projetos deliberados - na reunião anterior foi autorizada a ampliação e aquisição de armas de fogo com os recursos do fundo. Por meio do Pregão Eletrônico Internacional nº 38/2019, foram adquiridas 5.000 pistolas Glock, já empenhadas pelo montante de R$ 12.750.000,00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil reais);

3. Desde a última reunião do FUNPCDF, as Atas do Conselho passaram a ser assinadas eletronicamente no Sistema SEI, incluindo os membros externos que assinam como usuários externos do sistema;

4. Em atenção ao princípio da transparência na Administração Pública, as Atas do Conselho FUNPCDF passam a ser disponibilizada no sítio eletrônico da PCDF, por meio do link Governança e Estratégia;

5. As dificuldades institucionais para a aquisição de itens relacionados à pandemia de COVID-19 foram superadas e estão garantidas no orçamento destinado ao custeio da PCDF, não havendo qualquer pauta relacionada à pandemia nesta reunião;

6. O saldo disponível no fundo é de R$ 19.655.909,75 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

PAUTAS DELIBERATIVAS:

7. Contrapartida de Convênios

A Lei nº 751/2007 que criou o FUNPCDF foi alterada pela Lei complementar nº 966/2020 e dentre as alterações, o Art. 1º passou a citar também como finalidade do FUNPCDF, o provimento de capacitações e treinamento de servidores. Nesta pauta, o Diretor do DAG solicita nova alteração para que o FUNPCDF também seja utilizado para o pagamento de contrapartidas de convênios.

Deliberação: por não ter constado previamente na pauta de deliberação consoante legislação, será discutida e deliberada na próxima reunião do Conselho.

8. Aquisição de aeronave

A PCDF conta atualmente com uma aeronave de asa fixa (avião) cedida e com um custo de manutenção significativo, em razão do seu modelo e tempo de uso. Neste sentido, o Diretor-Geral da PCDF pretende devolver a aeronave cedida e adquirir uma nova, com valor aproximado de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) e com um custo de manutenção mais acessível. Esta aquisição está prevista no orçamento do Órgão, mas em razão da pandemia de COVID-19 este orçamento pode ser contingenciado. Neste sentido, o Diretor do DAG/PCDF solicitou ao Conselho autorização para o uso dos recursos do FUNPCDF, caso o orçamento seja comprometido e afete os recursos para efetiva aquisição, sem a necessidade de nova reunião.

Deliberação: o Conselho deliberou, por unanimidade, favoravelmente à demandada, desde que preenchida a condição de comprometimento do orçamento.

9. Renúncia de receita

A Secretaria de Justiça do Distrito Federal - SEJUS solicita à PCDF a alteração do Art. 12 da Lei Complementar nº 751/2007, que passaria a prever isenção, uma única vez, independentemente da faixa de renda, do pagamento da taxa de expediente para obtenção da 2ª via da carteira de identidade, às pessoas que fizerem a solicitação nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.

O Presidente do SINPOL/DF e o Diretor do DAG/PCDF manifestaram preocupação com o impacto orçamentário-financeiro desta renúncia. O Diretor do DAG/PCDF, que é o ordenador de despesas do Órgão, destacou alguns pontos importantes para o processo decisório:

- O impacto orçamentário-financeiro desta renúncia será da ordem de R$ 206.388,00 (duzentos e seis mil trezentos e oitenta e oito reais) ao ano;

- A Lei Complementar nº 751/2007 já prevê isenção às pessoas carentes cuja renda mensal não seja superior a um salário mínimo e também às pessoas que tiveram seus documentos de identidade roubados;

- A solicitação da SEJUS isentaria todas as pessoas, independentemente de renda mensal, que procurarem o programa itinerante da SEJUS, com a previsão de realização em duas edições mensais;

- A renúncia pretendida não foi prevista nas Leis Distritais nº 6.352/2019 e 6.482/2020, que tratam das diretrizes orçamentárias, estimam receitas e despesas;

- Há exigências a serem atendidas nos casos de isenção, em caráter não geral, previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

- Há exigências a serem atendidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Deliberação: o Conselho deliberou favoravelmente à demandada, desde que preenchidos todos os requisitos legais e considerou a relevância da medida como incremento para participação de

todos os cidadãos, independente de condições financeiras, no respectivo projeto social, destacando mais uma iniciativa para o exercício da cidadania e de integração entre Órgãos do GDF.

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.0032289-X**, **Diretor(a) do Departamento de Administração Geral**, em 19/06/2020, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPÍNDOLA - Matr. 0047160-7**, **Corregedor(a)-Geral da Corregedoria Geral Polícia Civil**, em 22/06/2020, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8**, **Diretor(a)-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal**, em 23/06/2020, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE CARVALHO SILVA, RG 9.578.670 - SSP/SP**, **Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA CRISTINA DA SILVA - Matr.0047180-1**, **Diretor(a) da Escola Superior de Polícia Civil**, em 24/06/2020, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LORENTZ BLANK - Matr.0063973-7**, **Diretor(a) do Departamento de Atividades Especiais**, em 24/06/2020, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DAN DE ALENCAR ALVES - Matr.0058106-2**, **Delegado(a) de Polícia**, em 24/06/2020, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16

de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SA SAMPAIO - Matr.0063813-7**, **Delegado(a) de Polícia**, em 24/06/2020, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO - Matr.0057285-3**, **Diretor(a) do Departamento de Polícia Circunscricional**, em 24/06/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO RIBEIRO LOPES - Matr.0063945-1**, **Diretor(a) do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação**, em 24/06/2020, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO Matr. 0057676-X**, **Agente de Polícia Civil**, em 25/06/2020, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO - Matr.0059554-3**, **Diretor(a) do Departamento de Polícia Técnica**, em 26/06/2020, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI - Matr.0047175-5**, **Diretor(a)-Geral Adjunto(a) da Polícia Civil do Distrito Federal**, em 28/10/2020, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **41589713** código CRC= **558A371C**.